www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 882, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 .

Declara, de Utilidade Pública a Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu", CNPJ nº 20.747.591/0001-72, fundada em 23/07/ 2014 , entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede social na Rua Araucaria, nº 871, centro, da Cidade de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de outubro de 2014 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6207 DE 16/10/ 2014 , PÁG Nº B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2017